



CLIPPING DE NOTÍCIAS

Data: 20/05/2022

AGÊNCIA PARA

INSS e Igeprev avançam em tratativas sobre compensação previdenciária

A Comprev é um acerto de contas entre o regime que paga a aposentadoria ou pensão do segurado e o regime do qual ele averbou tempo de serviço e contribuição

| 20/05/2022 09h50 - Atualizada em 20/05/2022 11h59



Técnicos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (Igeprev) e representantes do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) estiveram reunidos na tarde da última quarta-feira (18), na sede da gerência executiva do órgão federal, em Belém. A pauta do encontro foi a compensação previdenciária.

A compensação previdenciária (Comprev) é um acerto de contas entre o regime que paga a aposentadoria ou pensão do segurado (regime instituidor) e o regime do qual ele averbou tempo de serviço e contribuição (regime de origem). Ocorre, por exemplo, quando uma pessoa que contribui para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) entra para o serviço público estadual. O ente que arca com a aposentadoria tem direito à compensação financeira das contribuições feitas pelo funcionário ao RGPS.

Desde 2016 até abril deste ano, o Igeprev enviou 7.632 requerimentos de compensação previdenciária ao INSS. Porém, apenas 14 pedidos haviam sido analisados nesse período. Depois de seguidas tratativas entre os órgãos previdenciários, em abril, 154 requerimentos foram deferidos pelo INSS, o que gerou uma receita de R\$ 13.771.955,21 ao Igeprev.

O INSS concordou em migrar, no sistema operacional ComprevWeb, 2.550 requerimentos que estavam no status “aguardando análise” para a posição “em exigência”, o que possibilita ao Igeprev corrigir distorções identificadas por ambas as equipes nos processos.

“Conseguimos desenvolver uma agenda regular de reuniões com o INSS, em Belém e em Brasília. Com isso, os requerimentos de compensação previdenciária de interesse do regime de previdência do Pará voltaram a ser analisados. Temos boas projeções de recuperação financeira”, disse o presidente do Igeprev, Giussepp Mendes.

Após as correções, o Núcleo de Compensação Previdenciária do Igeprev, ligado à Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização, projeta recuperar aproximadamente R\$ 290 milhões em valores de Comprev devidos pelo INSS.

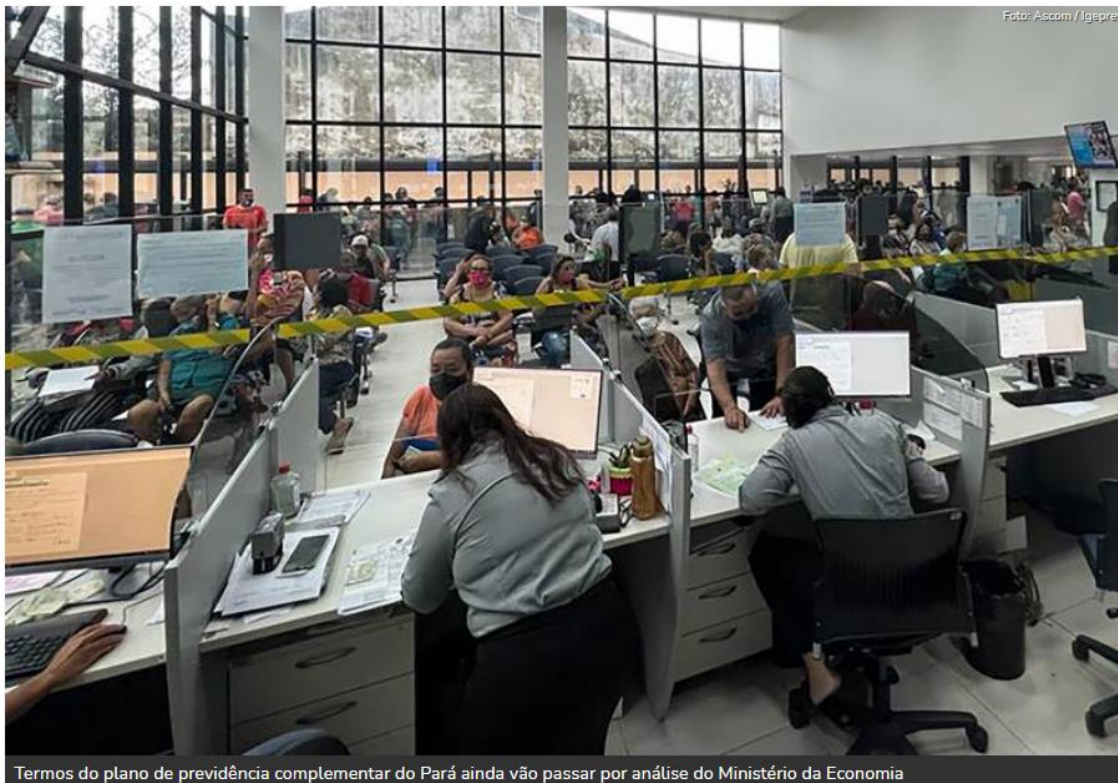
Texto: Augusto Rodrigues/Ascom Igeprev

| Por Cácia Medeiros (IGEPREV)

AGÊNCIA PARA

Governador assina convênio para garantir o plano de previdência complementar do Pará

20/05/2022 18h44



Termos do plano de previdência complementar do Pará ainda vão passar por análise do Ministério da Economia

O governador Helder Barbalho assinou, na tarde da última quinta-feira (19), convênio com a Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo (SP-Prevcom), que será a gestora do plano de previdência complementar dos servidores efetivos do Pará.

O governador Helder Barbalho assinou, na tarde da última quinta-feira (19), convênio com a Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo (SP-Prevcom), que será a gestora do plano de previdência complementar dos servidores efetivos do Pará.

Com o acordo fechado, o regulamento do plano prevcom-PA e o convênio de adesão serão encaminhados para homologação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), órgão do Ministério da Economia, que tem como função registrar a Previdência Complementar.

A SP-Prevcom foi escolhida através de um processo próprio que foi executado por um grupo de Trabalho que foi responsável por desenvolver estudos para a implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC).

A assinatura avança o cronograma de implementação do Regime de Previdência Complementar do Estado do Pará, instituído pela Lei Complementar Estadual nº 111/2016.

O que é Plano Prevcom-PA?

O Prevcom-PA é o plano de benefícios de natureza de previdência complementar oferecido aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Estado do Pará, a fim de manter o padrão de qualidade de vida destes servidores no momento da sua inatividade e garantindo a subsistência digna de seus familiares em caso de falecimento, uma vez que, após a última reforma da previdência, os proventos de aposentadoria estarão limitados ao teto previdenciário do regime geral de previdência social (RGPS), que atualmente é de R\$ 7.087,22.

Como será o desconto previdenciário para quem aderir ao RPC?

O servidor que aderir ao plano de benefícios terá que investir com o percentual de 8,5% sobre o valor da remuneração que exceder o valor do teto previdenciário do RGPS. O Estado do Pará contribuirá paritariamente com 8,5% sobre essa remuneração.

Quem pode aderir ao RPC?

Os servidores os titulares de cargo de provimento efetivo do Estado do Pará que ingressarem no serviço público a partir do início da vigência da previdência complementar serão automaticamente inscritos no plano de benefícios.

Segundo a procuradora-chefa do Igeprev, Ana Rita Dopazo, assim que os termos da Prevcom-PA forem aprovados pela Previc, será disponibilizado um site com todas as informações aos servidores.

“Os concursados aprovados nos certames mais recentes terão adesão automática ao Prevcom-PA, devendo manifestar em 30 dias o seu desejo de continuar ou não na previdência complementar. Os demais servidores poderão aderir à previdência complementar, se assim desejarem”, explica Dopazo. Poderão aderir à previdência complementar os titulares de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo (incluídos os servidores das autarquias e fundações), do Poder Legislativo e do Judiciário; os membros e os titulares de cargo de provimento efetivo do Ministério Público; os Conselheiros e os titulares de cargo de provimento efetivo ou vitalício do Tribunal de Contas do Estado (TCE); os membros do Ministério Público de Contas do Estado do Pará; os Conselheiros e os titulares de cargo de provimento efetivo ou vitalício do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM); os membros do Ministério Público de Contas dos Municípios; e os membros da Defensoria Pública.

Os servidores admitidos no serviço público antes da vigência do convênio de adesão com a SP-Prevcom também podem se inscrever, desde que se sujeitem às novas regras de previdência, ou seja, com os proventos de inatividade obedecendo ao teto do regime geral.

Os servidores efetivos admitidos no serviço público após o início da vigência do convênio, cuja remuneração seja igual ou inferior ao teto do RGPS, também podem se inscrever, entretanto, sem a contrapartida do patrocinador.

Os militares podem participar do Prevcom-PA, porém, sem a contrapartida do governo.

É assegurado ao servidor o direito de requerer, em qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Texto: Augusto Rodrigues (Ascom Igeprev)

| Por Cácia Medeiros (IGEPREV)

ECONOMIA

INSS e Igeprev avançam em acordos sobre compensação previdenciária

Técnicos se reuniram nesta semana para acertar o Comprev



Emily Melo

20.05.22 14h26



A reunião ocorreu na última quarta-feira (18), para acertar a compensação previdenciária (Comprev). (Tarik Duarte / Ascom INSS)

Os técnicos do **Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (Igeprev)** e representantes do **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)** se reuniram, na última quarta-feira (18), para acertar a compensação previdenciária (Comprev).

O Comprev é um **acordo entre o regime que paga a aposentadoria ou pensão do segurado (regime instituidor)** e o regime do qual ele soma o tempo de serviço e contribuição (regime de origem). Isso acontece quando um trabalhador contribui para o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e entra para o serviço público estadual.

A instituição responsável pela aposentadoria tem direito à compensação financeira das contribuições do funcionário ao RGPS. Foram 7.632 requerimentos do Comprev enviados pelo Igeprev ao INSS, desde 2016 até abril deste ano. No entanto, apenas 14 solicitações haviam sido analisadas. Após as tratativas entre os órgãos, em abril, foram deferidos pelo INSS 154 requerimentos, o que resultou em uma receita de R\$ 13.771.955,21 ao Igeprev.

Com o acordo, o INSS deve migrar, no sistema **Comprev Web**, 2.550 requerimentos que estavam em “aguardando análise” para “exigência”, o que possibilita ao Igeprev corrigir distorções identificadas pelas duas equipes nos processos.

*(*Emilly Melo, estagiária, sob supervisão de Keila Ferreira)*